

Lei nº 843/96 X

Concede aumento de vencimento aos funcionários municipais

Mauro Ribeiro de Andrade, Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Estiva, aprovou e em seu nome sanciona a seguinte Lei,

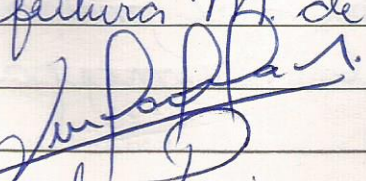
Art. 1º - Fica concedido ao quadro de funcionários municipais em todos os níveis e categorias aumento de vencimentos na ordem de 15% (quinze por cento) em seus salários base.

Art. 2º - Para fazer face as despesas usar-se-á da dotação orçamentária prevista em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 (primeiro) de maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Estiva, 13 de maio de 1996


Luiz Carlos Louva
Assessoria


Mauro Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal